



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.258

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 3.600,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.08.01	Gerência de Assistência Social	
01.08.01.08.244.0573.2.090	FMAS-Manut.Ativ.Proteção Social Especial	
3.3.90.30	Material de Consumo-Aplic. Direta	(970) 3.600,00
	Cód. de Aplicação-312.02	
	Fonte de Recurso- 02	
	TOTAL	3.600,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01.08.01	Gerência de Assistência Social	
01.08.01.08.244.0573.2.090	FMAS-Manut.Ativ.Proteção Social Especial	
3.3.50.43	Subvenções Sociais-Aplic.Direta	(966) 3.600,00
	Cód. de Aplicação-312.02	
	Fonte de Recurso- 02	
	TOTAL	3.600,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 6 de outubro de 2020.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8258
FOI PUBLICADA(O) em 10/10/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)